

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2013

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2424

Serviço / Entidade: Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2013 7533

Em 31 de Dezembro 2013 7270

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome renato nunes

Tel: 218841755

E-mail: renato.nunes@chlc.min-saude.pt

Data 15-04-2014

BALANÇO SOCIAL 2013
ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)
[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)
[Quadro 1.2: Contagem de horas normais efetuadas por grupo/cargo/carreira](#)
[Quadro 1.3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira em acumulação de funções](#)
[Quadro 1.3.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira em acumulação de funções com o privado](#)
[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)
[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)
[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)
[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)
[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)
[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)
[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)
[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)
[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)
[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)
[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)
[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)
[Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho](#)
[Quadro 13.2: Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, com e sem dedicação exclusiva](#)
[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)
[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)
[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)
[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)
[Quadro 17.1: Remunerações mensais líquidas \(brutas\) por Grupo/Cargo/Carreira \(excluir prestações de serviços\)](#)
[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira](#)
[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira](#)
[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)
[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)
[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)
[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)
[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)
[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)
[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)
[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)
[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)
[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)
[Quadro 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)
[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)
[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político/Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL	P.Serviços (Tarefas)		P.Serviços (Avenças)		TOTAL P.Serviços					
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	M	F	T					
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0						0	0	0	
Dirigente Superior a)	1	4																								1	4	5						0	0	0	
Dirigente intermédio a)										1	1					1	1	1	2	1	0					4	4	8						0	0	0	
Técnico Superior										18	58					1	1	1	2	17	59	3	2	0	5	40	127	167	1	1					1	1	2
Assistente técnico										73	342			2	3					75	260	0	9			150	614	764						0	0	0	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)										178	584									194	479	15	19	3	1	390	1.083	1.473						0	0	0	
Assistente Operacional (Operário)										63	2									1	3					64	5	69						0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)										66	61									32	11	2	0			100	72	172						0	0	0	
Informático										10	5									10	0					20	5	25						0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																				0	1					0	1	1						0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0						0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0						0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário										1	6															1	6	7						0	0	0	
Pessoal de Inspeção																										0	0	0						0	0	0	
Médico										353	453	0	1	178	343	1	1	1	0	93	151	5	3			631	952	1.583		2				0	2	2	
Enfermeiro										221	1.182					0	1			149	695	1	15			371	1.893	2.264						0	0	0	
Téc. Superior de Saúde										3	50									1	19					4	69	73						0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica										81	417									31	126	0	2	1	1	113	546	659						0	0	0	
Outro Pessoal b)																										0	0	0						0	0	0	
Total	1	4	0	0	0	0	0	0	0	1.068	3.161	0	1	180	346	3	4	3	4	604	1.804	26	50	4	7	1.889	5.381	7.270	1	3	0	0	1	3	4		

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna		Total
	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0
Dirigente Superior a)					0
Dirigente intermédio a)	1	1			2
Técnico Superior	3	3			6
Assistente técnico					0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0
Assistente Operacional (Operário)					0
Assistente Operacional (Outro)					0
Informático					0
Pessoal de Investigação Científica					0
Doc. Ens. Universitário					0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	3	3
Pessoal de Inspeção					0
Médico	2	6			8
Enfermeiro	1	0	0	1	2
Téc. Superior de Saúde	0	2			2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	2			2
Outro Pessoal b)					0
Total	7	14	0	4	25

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.

Quadro 1.2: Contagem de horas normais efetuadas por grupo/cargo/carreira, durante o ano

Grupo/cargo/carreira	N.º de horas normais efetivamente trabalhadas (Cargo político/Mandato, CTFP, CIT, Comissão de serviços)	N.º de horas efetivamente trabalhadas (Prestadores de serviços - Tarefa/Avença)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,00	
Dirigente Superior a)	9185,00	
Dirigente intermédio a)	16875,00	
Técnico Superior	319013,74	2032,50
Assistente técnico	1476789,00	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2867504,00	
Assistente Operacional (Operário)	133012,00	
Assistente Operacional (Outro)	328108,00	
Informático	47795,00	
Pessoal de Investigação Científica	2024,00	
Doc. Ens. Universitário	0,00	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0,00	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	12859,00	
Pessoal de Inspeção	0,00	
Médico	3122279,10	969,57
Enfermeiro	4391387,04	
Téc. Superior de Saúde	138853,00	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1240329,76	
Outro Pessoal b)	0,00	
Total	14.106.014	3.002

NOTAS:

Considerar o total de horas normais efetivamente trabalhadas por carreira/cargo durante o ano 2012 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro) - Não está incluído o trabalho extraordinário, férias e faltas).

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Considerar o total de horas normais efetivamente trabalhadas por carreira/cargo durante o ano 2012 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro) - Não está incluído o trabalho extraordinário.

Quadro 1.3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira em acumulação de funções

Grupo/cargo/carreira	Acumulação de funções
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0
Dirigente Superior a)	0
Dirigente intermédio a)	1
Técnico Superior	1
Assistente Técnico	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1
Assistente Operacional (Operário)	0
Assistente Operacional (Outro)	0
Informático	0
Pessoal de Investigação Científica	0
Doc. Ens. Universitário	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0
Pessoal de Inspeção	0
Médico	117
Enfermeiro	63
Téc. Superior de Saúde	4
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	34
Outro Pessoal b)	0
Total	221

NOTAS:

Este quadro deve ser preenchido com o n.º de trabalhadores da instituição com CTFP ou GT, contemplados no quadro 1, que acumulam funções em outras instituições.

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 1.3.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira em acumulação de funções com o privado, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Acumulação com funções privadas
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0
Dirigente Superior a)	0
Dirigente intermédio a)	0
Técnico Superior	1
Assistente Técnico	3
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0
Assistente Operacional (Operário)	0
Assistente Operacional (Outro)	0
Informático	0
Pessoal de Investigação Científica	0
Doc. Ens. Universitário	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0
Pessoal de Inspeção	0
Médico	15
Enfermeiro	9
Téc. Superior de Saúde	2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	10
Outro Pessoal b)	0
Total	40

NOTAS:

Este quadro deve ser preenchido com os trabalhadores da entidade que estão a acumular funções com entidades privadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0
Dirigente Superior a)															0	1	0	3	1	0						1	4	5
Dirigente intermédio a)							1	0			1	0	0	1	1	1	1	1	0	1						4	4	8
Técnico Superior			0	1	4	6	5	23	7	28	5	20	3	20	7	12	3	8	6	9						40	127	167
Assistente técnico			1	1	13	21	37	88	31	150	18	108	20	83	18	85	10	63	2	14	0	1			150	614	764	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			8	11	34	41	71	95	60	145	68	160	49	204	44	221	38	134	18	65	0	7			390	1.083	1.473	
Assistente Operacional (Operário)									3	1	7	0	13	0	17	1	13	3	11	0					64	5	69	
Assistente Operacional (Outro)					3	0	14	2	5	7	8	6	20	16	17	16	20	21	12	4	1	0			100	72	172	
Informático					1	0	3	0	4	0	5	1	2	1	3	3	2	0							20	5	25	
Pessoal de Investigação Científica													0	1											0	1	1	
Doc. Ens. Universitário																									0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																									0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	1	0	1	0	1	1	3							1	6	7	
Pessoal de Inspeção																									0	0	0	
Médico			0	2	106	212	91	143	41	101	31	54	41	78	96	141	121	148	89	61	14	12	1	0	631	952	1.583	
Enfermeiro			0	3	64	355	97	454	68	302	52	251	46	239	28	179	14	95	2	14	0	1			371	1.893	2.264	
Téc. Superior de Saúde							0	3	1	14	0	13	1	7	0	19	1	4	1	9					4	69	73	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	4	9	35	24	93	15	89	19	89	16	84	14	74	12	49	4	26	0	3			113	546	659	
Outro Pessoal b)																									0	0	0	
Total	0	0	9	22	234	670	343	901	235	837	214	703	211	735	245	754	236	532	146	203	15	24	1	0	1.889	5.381	7.270	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas								1				1						2								1	3	4
Avanços																										0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4	

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) : 42,3

NOTAS:
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ de serviço	Tempo	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																				0	0	0
Dirigente Superior a)				0	2	0	1						1	1						1	4	5
Dirigente intermédio a)		1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	2							4	4	8
Técnico Superior		17	27	7	44	8	21	3	14	1	4	0	6	3	5	1	4	0	2	40	127	167
Assistente técnico		13	46	56	223	28	99	22	103	10	34	8	49	7	30	4	23	2	7	150	614	764
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		82	153	138	372	41	206	55	133	31	73	15	46	20	53	5	34	3	13	390	1.083	1.473
Assistente Operacional (Operário)		1	0	1	2	8	2	6	1	12	0	16	0	11	0	6	0	3	0	64	5	69
Assistente Operacional (Outro)		15	0	18	9	19	18	11	9	8	5	11	16	9	9	6	4	3	2	100	72	172
Informático		5	0	6	0	4	1	2	2	0	1	3	1							20	5	25
Pessoal de Investigação Científica				0	1															0	1	1
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0	1	0	1	0	1	0	1			0	1	1	1			1	6	7
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Médico		196	379	82	140	75	129	37	44	22	35	50	66	92	90	57	50	20	19	631	952	1.583
Enfermeiro		48	268	144	670	55	254	49	232	37	220	16	108	10	87	10	39	2	15	371	1.893	2.264
Téc. Superior de Saúde		0	4	0	22	2	13	0	10	1	7	0	6	0	6	1	1			4	69	73
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		15	54	24	121	24	101	18	99	12	57	9	46	4	35	7	24	0	9	113	546	659
Outro Pessoal b)																				0	0	0
Total		393	932	477	1.607	264	847	204	648	135	437	128	346	157	317	98	180	33	67	1.889	5.381	7.270

Nível médio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) = 14,16

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 ,13,17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																						0	0	0
Dirigente Superior a)															1	3	0	1				1	4	5
Dirigente Intermédio a)															4	4						4	4	8
Técnico Superior									0	1	1	2			32	112	6	12	1	0		40	127	167
Assistente Técnico			0	3	1	8	30	65	20	102	87	384	2	2	10	46	0	4				150	614	764
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1	1	56	197	93	248	145	385	34	84	59	158	0	2	1	8	1	0				390	1.083	1.473
Assistente Operacional (Operário)			26	1	22	1	9	3	2	0	4	0			1	0						64	5	69
Assistente Operacional (Outro)			30	16	21	18	26	22	8	6	14	8	0	1	1	1						100	72	172
Informático							1	0	6	3	7	1			6	1						20	5	25
Pessoal de Investigação Científica															0	1						0	1	1
Doc. Ens. Universitário																						0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	2	1	2	0	2						1	6	7
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Médico															565	823	55	128	11	1		631	952	1.583
Enfermeiro			1	3	0	6	2	15	14	68	42	231	82	401	225	1.144	5	25				371	1.893	2.264
Téc. Superior de Saúde															2	62	1	7	1	0		4	69	73
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					1	0	3	15	5	35	19	91	40	162	44	230	1	13				113	546	659
Outro Pessoal b)																						0	0	0
Total	1	1	113	220	138	281	216	505	89	299	233	877	125	570	892	2.437	69	190	13	1	1.889	5.381	7.270	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa															1	2			1			1	3	4
Avença																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	1	3	4	

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente intermédio a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico			0	2			0	2	2
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1	3	6	25	0	4	7	32	39
Assistente Operacional (Operário)							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)			1	1			1	1	2
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Médico	11	8	4	3	5	11	20	22	42
Enfermeiro	8	15	1	7			9	22	31
Téc. Superior de Saúde							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	2	0	1			0	3	3
Outro Pessoal b)							0	0	0
Total	20	28	12	39	5	15	37	82	119

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas				2			0	2	2
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	2	0	0	0	2	2

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0	
Dirigente Superior a)																												0	0	0
Dirigente intermédio a)																												0	0	0
Técnico Superior																		0	2								0	2	2	
Assistente técnico								0	1	0	3	1	3	0	3	0	7	1	3								2	20	22	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)								0	1	1	0	0	1	2	4	2	2	0	3	0	3	0	1				5	15	20	
Assistente Operacional (Operário)																		0	1								0	1	1	
Assistente Operacional (Outro)									1	0	1	2			0	1	0	1	1	1							3	5	8	
Informático																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Médico					0	1								0	2	0	4	5	6	3	4	3	1				11	18	29	
Enfermeiro					0	1	0	2	0	2	0	7	3	5	0	5	0	2			0	1					3	25	28	
Téc. Superior de Saúde															0	1												0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	2	0	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	1							3	11	14	
Outro Pessoal b)																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	2	0	4	2	4	3	15	6	15	2	23	7	17	4	11	3	3	0	0	27	98	125			

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Tarefas																												0	0	0	
Avenças																													0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

NOTAS:
 Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente Superior a)															0	0	0
Dirigente Intermédio a)															0	0	0
Técnico Superior			2	0									4	15	6	15	21
Assistente técnico													0	38	0	38	38
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							0	1					31	90	31	91	122
Assistente Operacional (Operário)													3	0	3	0	3
Assistente Operacional (Outro)													3	5	3	5	8
Informático							0	1					1	0	1	1	2
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0	3									0	3	3
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico	0	2	0	1			3	5					66	145	69	153	222
Enfermeiro	0	1					0	1					10	156	10	158	168
Téc. Superior de Saúde													0	2	0	2	2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													1	30	1	30	31
Outro Pessoal b)															0	0	0
Total	0	3	2	1	0	3	3	8	0	0	0	0	119	481	124	496	620

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Licenças sem Vencimento		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0
Dirigente Superior a)																											0	0	0
Dirigente intermédio a)																											0	0	0
Técnico Superior																											0	0	0
Assistente técnico																											0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																											0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																											0	0	0
Informático																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Superior de Saúde																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Outro Pessoal b)																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Considerar os trabalhadores em regime de nomeação ao abrigo do art. 10º da LVCR e Comissão de Serviço.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores **contratados**, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Demissão (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Licenças sem Vencimento		Outros		TOTAL		Total											
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F												
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																																		0	0	0								
Dirigente Superior a)																																		0	0	0								
Dirigente Intermédio a)																																		0	0	0								
Técnico Superior					1	1					0	3																					0	1	4	6	5	11	16					
Assistente técnico	0	1			0	7					2	1																						0	2	4	41	6	52	58				
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1	1	0	4	6	28				0	1	2	7		0	1																		1	0	3	11	13	53	66				
Assistente Operacional (Operário)					2	0									1	0																					2	1	5	1	6			
Assistente Operacional (Outro)					3	4																													1	0	2	1	4	5	11			
Informático			1	0	1	0																													0	1			2	1	3			
Pessoal de Investigação Científica																																						0	0	0				
Doc. Ens. Universitário																																							0	0	0			
Doc. Ens. Sup. Politécnico																																								0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																																								0	0	0		
Pessoal de Inspeção																																								0	0	0		
Médico			28	47	10	19					3	4																								0	1	4	4	15	31	60	106	166
Enfermeiro	1	0	0	2	2	16					4	24																								0	2	4	42	11	87	98		
Téc. Superior de Saúde					0	1																																	1	1	1	2	3	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	1	0	1	0	8					0	1																									1	2	3	5	4	18	22	
Outro Pessoal b)																																									0	0	0	
Total	2	3	29	54	25	84	0	0	0	0	1	11	40	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	7	12	38	139	113	336	449	

NOTAS:

Considerar os trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas e no âmbito do Código do Trabalho, nas modalidades de Contrato por Tempo Indeterminado e Contrato a Termo Resolutivo, Certo ou Incerto;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos.

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente Superior a)						0
Dirigente intermédio a)						0
Técnico Superior						0
Assistente técnico						0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)						0
Assistente Operacional (Operário)						0
Assistente Operacional (Outro)						0
Informático						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Superior de Saúde						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Outro Pessoal b)						0
Total	0	0	0	0	0	0

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente técnico											0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)									1	2	1	2	3
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)											0	0	0
Informático b)											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico b)	0	1									0	1	1
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Superior de Saúde b)											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	1									0	1	1
Outro Pessoal c)											0	0	0
Total	0	2	0	0	0	0	0	0	1	2	1	4	5

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

- b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.
- c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de Dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente Superior a)													1	4	1	4	5
Dirigente intermédio a)	0	1					0	1					4	2	4	4	8
Técnico Superior	30	94	0	2	0	2	0	6	3	4	1	2	6	17	40	127	167
Assistente técnico	113	472	2	6	9	28	6	41	20	58	0	1	0	8	150	614	764
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	59	143	5	19	12	16	32	59	282	846					390	1.083	1.473
Assistente Operacional (Operário)	31	3			2	0			30	2	1	0			64	5	69
Assistente Operacional (Outro)	22	15	1	0	2	4	17	6	58	46	0	1			100	72	172
Informático	17	5							1	0			2	0	20	5	25
Pessoal de Investigação Científica			0	1											0	1	1
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	1					1	5							1	6	7
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico	248	460	23	25	148	226	93	156	2	2	117	82	0	1	631	952	1.583
Enfermeiro	16	129	1	4	1	9	6	66	346	1.681	0	4	1	0	371	1.893	2.264
Téc. Superior de Saúde	3	39	0	4	1	5	0	18					0	3	4	69	73
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	42	232	1	12	3	22	21	142	44	135	1	3	1	0	113	546	659
Outro Pessoal b)															0	0	0
Total	581	1.594	33	73	178	312	176	500	786	2.774	120	93	15	35	1.889	5.381	7.270

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	PNT inferior ao praticado a tempo completo																		TOTAL		
	Tempo completo						Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'		20 horas		24 horas		Outras Situações				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																	0	0	0	0	0
Dirigente Superior a)					1	4											0	0	1	4	5
Dirigente intermédio a)					4	4											0	0	4	4	8
Técnico Superior	1	10			38	117							1	0			0	0	40	127	167
Assistente técnico	9	31			141	583											0	0	150	614	764
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	3	12			387	1.070											0	1	390	1.083	1.473
Assistente Operacional (Operário)					64	5											0	0	64	5	69
Assistente Operacional (Outro)	1	0			99	72											0	0	100	72	172
Informático					20	5											0	0	20	5	25
Pessoal de Investigação Científica					0	1											0	0	0	1	1
Doc. Ens. Universitário																	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					1	6											0	0	1	6	7
Pessoal de Inspeção																	0	0	0	0	0
Médico	252	234	97	225	245	456	11	11			1	3	9	10			16	13	631	952	1.583
Enfermeiro	8	43	15	69	347	1.768							0	8	1	1	0	4	371	1.893	2.264
Téc. Superior de Saúde	0	8			4	60											0	1	4	69	73
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	8	35	3	10	102	493							0	6			0	2	113	546	659
Outro Pessoal b)																	0	0	0	0	0
Total	282	373	115	304	1.453	4.644	11	11	0	0	1	3	10	24	1	1	16	21	1.889	5.381	7.270

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o **número de trabalhadores** que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	481	0	0	0	0	0	481
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	0	0	0	0	0	0	0
Com dedicação exclusiva e 35 h	4	0	0	0	0	0	4
Com dedicação exclusiva e 42 h	322	0	0	0	0	0	322
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	0	0	0	0	0	0	0
40 horas semanais	178	1	0	0	522	0	701
Outros	75	0	0	0	0	0	75
Total	1.060	1	0	0	522	0	1.583

(*) Este quadro não contempla as Prestações de Serviços

(**) O total deste quadro deve ser igual ao total de médicos do quadro 1

Quadro 13.2: Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, com e sem dedicação exclusiva

Grupo/cargo/carreira	Com dedicação exclusiva	Sem dedicação exclusiva	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0
Dirigente Superior a)	0	5	5
Dirigente intermédio a)	0	8	8
Técnico Superior	0	167	167
Assistente técnico	0	764	764
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	1.473	1.473
Assistente Operacional (Operário)	0	69	69
Assistente Operacional (Outro)	0	172	172
Informático	0	25	25
Pessoal de Investigação Científica	0	1	1
Doc. Ens. Universitário	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	7	7
Pessoal de Inspecção	0	0	0
Médico	326	1.257	1.583
Enfermeiro	0	2.264	2.264
Téc. Superior de Saúde	0	73	73
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	659	659
Outro Pessoal b)	0	0	0
Total	326	6.944	7.270

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) O total do quadro (13.2) deve ser igual ao total do quadro 1 (excluindo prestações de serviços)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal complementar		Trabalho extraord. em dias feriadados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0,00	0,00	0,00
Dirigente Superior a)											0,00	0,00	0,00
Dirigente intermédio a)											0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	116,50	469,25	55,00	103,00	107,50	165,50	267,50	790,25	8,00	12,00	554,50	1540,00	2094,50
Assistente técnico	1229,24	320,00	54,17	62,00	42,50	98,00	140,88	437,50	16,50	7,00	1483,29	924,50	2407,79
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2375,00	5361,00	1014,00	3155,30	472,00	1325,50	1335,50	3856,00	26,00	88,00	5222,50	13785,80	19008,30
Assistente Operacional (Operário)	3452,00	65,00	1253,00	8,00	365,00	30,00	1526,00	45,00	31,00	0,00	6627,00	148,00	6775,00
Assistente Operacional (Outro)	984,00	257,50	368,73	19,00	96,50	13,50	232,87	34,00	8,00	0,00	1690,10	324,00	2014,10
Informático	2652,50	901,00	551,00	29,00	267,50	30,00	753,50	138,00	6,00	12,00	4230,50	1110,00	5340,50
Pessoal de Investigação Científica											0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário											0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção											0,00	0,00	0,00
Médico	21932,79	33530,87	70124,50	98693,87	18086,41	27547,29	39711,60	57543,07	1095,50	1464,50	150950,80	218779,60	369730,40
Enfermeiro	3896,31	20663,95	2321,53	8482,00	559,50	3769,22	2310,50	13964,21	31,00	146,00	9118,84	47025,38	56144,22
Téc. Superior de Saúde	123,00	1229,75	52,00	560,00	43,00	950,00	190,00	2569,50	0,00	98,00	408,00	5407,25	5815,25
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	854,50	3387,00	13,00	117,00	70,50	479,00	438,50	1721,75	34,00	77,00	1410,50	5781,75	7192,25
Outro Pessoal b)											0,00	0,00	0,00
Total	37615,84	66185,32	75806,93	111229,17	20110,41	34408,01	46906,85	81099,28	1256,00	1904,50	181696,03	294826,28	476522,31

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado **em dias normais de trabalho** (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriadados.

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0,00	0,00	0,00
Dirigente Superior a)					0,00	0,00	0,00
Dirigente intermédio a)					0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	151,95	603,91	96,00	193,00	247,95	796,91	1.044,86
Assistente técnico	12.023,97	19.641,66	54,17	85,00	12.078,14	19.726,66	31.804,80
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	148.532,71	388.557,63	1.449,00	4.623,30	149.981,71	393.180,93	543.162,64
Assistente Operacional (Operário)	19.114,82	0,00	1.851,00	12,00	20.965,82	12,00	20.977,82
Assistente Operacional (Outro)	31.579,71	23.181,96	417,73	33,50	31.997,44	23.215,46	55.212,90
Informático			582,00	31,00	582,00	31,00	613,00
Pessoal de Investigação Científica					0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário					0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção					0,00	0,00	0,00
Médico	76.096,08	127.855,59	97.520,17	138.755,54	173.616,25	266.611,13	440.227,38
Enfermeiro	228.935,14	835.192,88	3.427,53	14.426,99	232.362,67	849.619,87	1.081.982,54
Téc. Superior de Saúde	225,00	1.761,47	130,00	1.174,00	355,00	2.935,47	3.290,47
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	25.557,18	80.011,09	24,00	133,50	25.581,18	80.144,59	105.725,77
Outro Pessoal b)					0,00	0,00	0,00
Total	542.216,56	1.476.806,19	105.551,60	159.467,83	647.768,16	1.636.274,02	2.284.042,18

NOTAS:

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna **"trabalho nocturno extraordinário"** neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 14.2: Contagem das horas de prevenção por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira	N.º de horas de Prevenção	N.º de trabalhadores d)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0
Dirigente Superior a)	0	0
Dirigente intermédio a)	0	0
Técnico Superior	0	0
Assistente técnico	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	9.130	18
Assistente Operacional (Operário)	46.378	21
Assistente Operacional (Outro)	0	0
Informático	11.432	16
Pessoal de Investigação Científica	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0
Médico	71.390	151
Enfermeiro	76.248	102
Téc. Superior de Saúde	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	21.796	28
Outro Pessoal b)	0	0
Total	236.374	336

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

d) N.º de trabalhadores que efetuaram as horas de prevenção.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0	0	0
Dirigente Superior a)																													0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	4																	12	18	12	22	34		
Técnico Superior	0	15	88	958	3	54	8	268	0	2	0	11	0	1	6	1					6	36			27	149	138	1.495	1.633		
Assistente técnico	0	39	301	3.338	25	148	793	6.222	42	837	57	202	57	211	26	126					69	378	2	38	15	187	1.387	11.726	13.113		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	50	1.033	4.933	77	347	4.558	18.659	1.113	6.128	77	447	48	125	40	121					201	641	71	215	115	153	7.333	31.819	39.152		
Assistente Operacional (Operário)			1	0	17	0	509	314	146	0	0	15			19	0					21	5			3	0	716	334	1.050		
Assistente Operacional (Outro)	15	0	72	10	16	29	1.107	1.517	201	288	12	7	15	0	9	7					45	47	18	16	11	20	1.521	1.941	3.462		
Informático			126	5	4	0	63	31			16	3									6	3			4	2	219	44	263		
Pessoal de Investigação Científica							0	15																			0	15	15		
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	35			0	0			0	5					0	8			34	90	34	138	172		
Pessoal de Inspeção																												0	0	0	
Médico	195	257	1.005	6.661	111	203	2.233	2.910	126	355	24	189	7	17	9	50			140	0	200	335	0	2	4.177	7.094	8.227	18.073	26.300		
Enfermeiro	120	621	1.003	20.628	79	334	1.277	9.570	92	2.384	10	280	154	1.251	10	76					139	1.205	4	35	571	876	3.459	37.260	40.719		
Téc. Superior de Saúde			0	499	1	7	6	228	0	6	0	3	0	4	1	20					2	20			11	242	21	1.029	1.050		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	70	260	3.527	12	111	448	5.162	60	243	4	75	66	191	17	55					86	386	0	254	180	395	1.133	10.469	11.602		
Outro Pessoal b)																												0	0	0	
Total	330	1.052	3.889	40.559	345	1.233	11.002	44.935	1.780	10.243	200	1.232	347	1.800	137	461	0	0	140	0	775	3.064	95	560	5.160	9.226	24.200	114.365	138.565		

NOTAS:

Considerar o total de **dias completos** de ausência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
06/27	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	161	24:00	
42 horas	93	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	6	24:00	
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	1.408	24:00	
Total	1.668	96:00	

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
07/09	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	24:00	
42 horas	9	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	273	24:00	
Total	283	72:00	

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
07/10	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	3	24:00	
42 horas	8	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	293	24:00	
Total	304	72:00	

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
10/15	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	24:00	
42 horas	4	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	206	24:00	
Total	3	72:00	

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
11/08	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	118	24:00	
42 horas	71	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	4	24:00	
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	1.401	24:00	
Total	1.594	96:00	

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

1 - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	39	148	187
501-1000 €	660	1.577	2.237
1001-1250 €	302	1.483	1.785
1251-1500 €	161	719	880
1501-1750 €	80	286	366
1751-2000€	186	400	586
2001-2250 €	78	152	230
2251-2500 €	58	83	141
2501-2750 €	108	142	250
2751-3000 €	47	51	98
3001-3250 €	22	25	47
3251-3500 €	17	28	45
3501-3750 €	17	52	69
3751-4000 €	14	24	38
4001-4250 €	16	53	69
4251-4500 €	8	8	16
4501-4750 €	20	31	51
4751-5000 €	29	82	111
5001-5250 €	9	15	24
5251-5500 €	6	5	11
5501-5750 €	6	4	10
5751-6000 €	3	4	7
Mais de 6000 €	3	9	12
Total	1.889	5.381	7.270

NOTAS (ler instruções de preenchimento e interpretação de conteúdos Pag.16)

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1,2,3,4,12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

IV) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

2 - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	487	485
Máxima (€)	6.725	6.815

NOTAS (ler instruções de preenchimento e interpretação de conteúdos Pag.16)

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima dos trabalhadores a TEMPO COMPLETO.

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

3 - Remunerações mensais ilíquidas (brutas) por Grupo/Cargo/Carreira (excluir prestações de serviços)

Período de referência: mês de

Dezembro

Grupo/cargo/carreira/ a/ Escalão de remunerações	Ate 500 €	501-1000 €	1001-1250 €	1251-1500 €	1501-1750 €	1751-2000 €	2001-2250 €	2251-2500 €	2501-2750 €	2751-3000 €	3001-3250 €	3251-3500 €	3501-3750 €	3751-4000 €	4001-4250 €	4251-4500 €	4501-4750 €	4751-5000 €	5001-5250 €	5251-5500 €	5501-5750 €	5751-6000 €	Mais de 6000 €	Total		
Rep. do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
Dirigente intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Técnico Superior	0	1	8	28	79	6	8	4	3	4	6	10	3	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167
Assistente técnico	0	683	69	8	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	764
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	169	1.304	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.473
Assistente Operacional (Operário)	1	67	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	69
Assistente Operacional (Outro)	17	152	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172
Informático	0	0	1	8	6	1	4	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	1	1	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	7	9	19	98	497	134	116	215	78	29	35	28	27	60	14	50	111	19	10	10	7	10	10	1.583	
Enfermeiro	0	14	1.266	685	98	33	65	12	21	10	11	0	38	6	0	2	0	0	2	1	0	0	0	0	0	2.264
Téc. Superior de Saúde	0	0	1	0	21	28	12	4	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	9	427	131	61	17	6	3	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	659
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	187	2.237	1.785	880	366	586	230	141	250	98	47	45	69	38	69	16	51	111	24	11	10	7	12	0	7.270	

NOTAS:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por grupo/carreira/cargo

ii) O total do quadro 17 - C devem ser iguais ao total dos quadros 1,2,3,4,12 e 13, 17-A por grupo profissional

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dirigente Superior a)	281008,14	81025,14	0,00	4859,26	0,00	0,00	366892,56
Dirigente Intermédio a)	385010,61	38247,13	0,00	7980,63	0,00	0,00	431238,37
Técnico Superior	4105436,27	135626,20	0,00	166207,50	0,00	0,00	4407269,97
Assistente técnico	8578229,25	204172,14	0,00	784872,58	0,00	0,00	9567273,97
Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Médica)	11390139,88	1007405,80	0,00	1466811,94	0,00	0,00	13864357,64
Assistente Operacional (Operário)	731954,45	272628,12	0,00	67342,35	0,00	0,00	1071924,92
Assistente Operacional (Outro)	1498518,26	113000,45	0,00	163165,34	0,00	0,00	1774684,05
Informático	560906,38	173706,12	0,00	26442,34	0,00	0,00	761054,86
Pessoal de Investigação Científica	26713,42	0,00	0,00	935,13	0,00	0,00	27648,55
Doc. Ens. Universitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	199701,88	0,00	0,00	6635,58	0,00	0,00	206337,38
Pessoal de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Médico	54331920,54	14470086,03	141950,50	1542688,07	0,00	0,00	70486645,14
Enfermeiro	40784767,42	6423405,45	0,00	2462901,34	0,00	0,00	49671074,21
Téc. Superior de Saúde	1866776,30	112374,11	0,00	81012,23	0,00	0,00	2060162,64
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	11192710,54	704906,40	0,00	495692,40	0,00	0,00	12593309,34
Outro Pessoal b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (euros)	135933793,28	23736583,09	141950,50	7477546,73	0,00	0,00	167289873,60

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação	Secretariado	Outros suplementos remuneratórios	Total (euros)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dirigente Superior a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,50	80948,64	0,00	0,00	81025,14
Dirigente Intermédio a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,57	37838,16	0,00	194,40	38247,13
Técnico Superior	27355,95	1634,00	127,53	0,00	17712,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2489,87	75516,27	0,00	10729,67	135626,20
Assistente técnico	19672,51	32913,53	35334,82	0,00	76527,65	0,00	0,00	0,00	879,60	0,00	348,32	0,00	0,00	38495,71	204172,14
Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Médica)	99138,24	400765,17	394516,63	0,00	110734,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,88	0,00	0,00	2340,60	1007405,80
Assistente Operacional (Operário)	64830,97	21630,80	19045,57	0,00	167120,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272628,12
Assistente Operacional (Outro)	11317,10	44360,49	46576,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,15	0,00	0,00	10399,21	113000,45
Informático	76044,97	0,00	0,00	0,00	92853,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5607,28	173706,12
Pessoal de Investigação Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Médico	8454261,92	621211,00	348753,74	0,00	4080242,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16989,82	-370,99	0,00	948998,24	14470086,03
Enfermeiro	660829,76	1723256,98	1722944,38	0,00	2284399,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1035,04	0,00	0,00	30939,98	6423405,45
Téc. Superior de Saúde	99967,18	5599,03	134,94	0,00	2779,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3893,25	112374,11
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	76356,26	171539,20	173899,49	0,00	270674,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,24	0,00	0,00	12177,27	704906,40
Outro Pessoal b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (euros)	9589774,86	3022310,20	2741373,60	0,00	7102245,83	0,00	0,00	0,00	879,60	0,00	22231,31	193992,08	0,00	1063775,61	23736583,09

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

(**) O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente do aos suplementos remuneratórios do quadro 18.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	499447,28
Abono de família	189582,00
Subsídio de educação especial	0,00
Subsídio mensal vitalício	6186,60
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	8483,52
Subsídio de funeral	1283,16
Subsídio por morte	0,00
Acidente de trabalho e doença profissional	10723,12
Subsídio de desemprego	0,00
Subsídio de refeição	6706400,20
Outras prestações sociais	55440,85
Total	7477546,73

Nota: (*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente às prestações sociais do quadro 18.

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00

Nota: (*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente aos benefícios sociais do quadro 18.

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	121	77	4	28	12	0	13	5	2	1	5	0
	F	434	270	22	89	53	0	70	23	1	28	18	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com</u> <u>baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	44		4	28	12		8		2	1	5	
	F	164		22	89	53		47		1	28	18	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	1.119		8	414	697		347		4	7	336	
	F	5.473		53	1.259	4.161		2.485		1	367	2.117	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	430		0	37	393		107		0	7	100	
	F	3.706		0	159	3.547		1.514		0	6	1.508	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	3
- absoluta	0
- parcial	3
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	256
Casos de incapacidade temporária e parcial	122
Total	381

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos participados	Nº de casos confirmados	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação			
45,02	Tendinites, tenossinovites, epicondilite, epitrocleites	5	5	0
45,01	Surdez neurosensorial	1	0	0
31,14	Proteínas do Latex	1	0	0
Capítulo 5 Doenças Infecciosas e Parasitárias	Citomegalovírus	1	0	0
51,03	Tuberculose	1	1	0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	4.523	0 €
Exames de admissão	225	
Exames periódicos	2.161	
Exames ocasionais e complementares	2.134	
Exames de cessação de funções	3	
Despesas com a medicina no trabalho		33.520 €
Visitas aos postos de trabalho	117	

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		0
Visitas aos locais de trabalho		0
Outras		0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		0
Formação profissional		0
Adaptação do posto de trabalho		0
Alteração do regime de duração do trabalho		0
Mobilidade interna		0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	107
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	3.325

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	513.688,43 €
Equipamento de protecção (b)	32.359,59 €
Formação em prevenção de riscos (c)	Já colocado no Quadro 30 (7385Euros)
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	393,60 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.
- (c) Encargos na formação, informação e consulta.
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	10.178	16	18		10.212
Externas					0
Total	10.178	16	18	0	10.212

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade.
- acção externa, organizada por outras entidades.
- N.º de participações = n.º de trabalhadores na acção 1+ n.º de trabalhadores na acção 2+ (...) +n.º de trabalhadores na acção n (Exemplo: Se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta 2 participações).

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente Superior a)	1		1	1
Dirigente intermédio a)	63		63	25
Técnico Superior	151		151	76
Assistente Técnico	1.315		1.315	510
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2.096		2.096	854
Assistente Operacional (Operário)	19		19	11
Assistente Operacional (Outro)	182		182	84
Informático	7		7	5
Pessoal de Investigação Científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	9		9	3
Pessoal de Inspeção			0	
Médico	1.750		1.750	818
Enfermeiro	3.715		3.715	1.545
Téc. Superior de Saúde	62		62	31
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	842		842	382
Outro Pessoal b)			0	
Total	10.212	0	10.212	4.345

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100

QUADRO 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Horas despendidas	Horas despendidas em acções internas	Horas despendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0,00
Dirigente Superior a)	3,00			3,00
Dirigente intermédio a)	179,50			179,50
Técnico Superior	598,00			598,00
Assistente Técnico	5056,00			5056,00
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	7605,50			7605,50
Assistente Operacional (Operário)	45,50			45,50
Assistente Operacional (Outro)	462,00			462,00
Informático	17,00			17,00
Pessoal de Investigação Científica				0,00
Doc. Ens. Universitário				0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico				0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	31,00			31,00
Pessoal de Inspeção				0,00
Médico	5591,50			5591,50
Enfermeiro	12635,50			12635,50
Téc. Superior de Saúde	234,00			234,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2371,50			2371,50
Outro Pessoal b)				0,00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	319.495,57 €
Despesa com acções externas	
TOTAL	319.495,57 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	2.572
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	5
Processos instaurados durante o ano	15
Processos transitados para o ano seguinte	10
Processos decididos - total:	10
* Arquivados	2
* Repreensão escrita	3
* Multa	1
* Suspensão	3
* Demissão (1)	1
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	
* Outros	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP